

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA CONJUNTA GP Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre os valores per capita do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar no âmbito do Poder Judiciário da União.

OS PRESIDENTES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ) E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (CJF), DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST) E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO (CSJT), DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (STM) E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no processo SEI n. 00388/2024, CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 114 da Lei nº 14.791/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 5/2011, dos presidentes dos tribunais e conselhos antes mencionados; resolvem:

Art. 1º Os valores per capita mensais do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar, a serem pagos no âmbito dos órgãos signatários desta Portaria, passam a ser, respectivamente, de R\$ 1.393,10 (mil, trezentos e noventa e três reais e dez centavos) e de R\$ 1.178,82 (mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. A implantação dos novos valores em cada órgão fica condicionada à prévia declaração da existência de disponibilidade orçamentária pelo ordenador de despesas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Min. LUÍS ROBERTO BARROSO
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Min. GERALDO OG NICÉAS MARQUES FERNANDES
Presidente do Superior Tribunal de Justiça
e do Conselho da Justiça Federal
Em exercício

Min. LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Min. ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA
Presidente do Superior Tribunal Militar
Em exercício

Des. JOSÉ CRUZ MACEDO
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal
e dos Territórios

PORTARIA Nº 38, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ao Orçamento do CNJ, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 55, § 1º, II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 14.791/2023; no art. 4º da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 14.822/2024; e no art. 57 da Portaria SOF/MPO nº 14/2023, e considerando o contido no Processo SEI 00819/2024, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ao Orçamento do CNJ para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no art. 1º provêm de cancelamento de dotação, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LUÍS ROBERTO BARROSO

ANEXO I

ÓRGÃO: 17000 - Conselho Nacional de Justiça
UNIDADE: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I											Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR	
			F		N			D		U	T	E	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário											600.000	
	Atividades												
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331										600.000	
0033 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	02 331										600.000	
			F		3-ODC		1		90		0	1000	600.000
TOTAL - FISCAL												600.000	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												600.000	

ANEXO II DA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 38 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

ÓRGÃO: 17000 - Conselho Nacional de Justiça
UNIDADE: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

ANEXO II											Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR	
			F		N			D		U	T	E	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário											600.000	
	Atividades												
0033 21BH	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias	02 032										600.000	
0033 21BH 0001	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias - Nacional	02 032										600.000	
			F		3-ODC		2		90		0	1000	600.000
TOTAL - FISCAL												600.000	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												600.000	

